



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 50000.008779/2009-26  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO UG : 390032  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 224296  
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224296, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos praticados pelos gestores das Unidades Gestoras Consolidadas e Agregadas, jurisdicionadas à SECRETARIA EXECUTIVA do Ministério dos Transportes, conforme discriminado a seguir:

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	<b>Disposição na Prestação de Contas</b>	<b>Código</b>	<b>Ordem de Serviço</b>
<b>1. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO</b>	Consolidada	390002	224295
<b>2. Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD</b>	Consolidada pela SE e consolidadora da CGRL e CGRH	390037	224294
<b>2.1. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL</b>	Consolidada	390004	224290
<b>2.2. Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH</b>	Consolidada	390007	224291
<b>3. Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES</b>	Agregada	390041	224289
<b>4. Secretaria de Política Nacional dos Transportes - SPNT</b>	Agregada	390040	224288

## I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no **período de 4.5.2009 a 29.5.2009**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009. Os resultados dos trabalhos constantes neste Relatório referem-se apenas às Unidades Consolidadas, sendo que os Relatórios da SEGES e da SPNT, encontram-se agregados.

### 4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Na avaliação da gestão do Ministério dos Transportes foram analisados os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva ao longo do exercício de 2008.

A Secretaria Executiva possui em sua estrutura a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, que englobam as Coordenações-Gerais de Recursos Logísticos (CGRL) e de Recursos Humanos (CGRH), e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO.

**4.1.1** A SAAD, por intermédio da CGRL, planeja, coordena e controla as atividades relativas à aquisição de bens e contratação de serviços, administração de material e patrimônio, a administração e manutenção predial, obras e serviços de engenharia, transporte, telecomunicações, comunicação administrativa e serviços de apoio operacional. Já por intermédio da CGRH são coordenadas e acompanhadas no âmbito do MT, a política e as ações de recursos humanos, compreendendo as atividades de administração e pagamento de pessoal e de desenvolvimento de recursos humanos, em consonância com a legislação vigente.

4.1.1.1. Os valores geridos pela **Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL/MT)** foram oriundos dos Programas de Trabalho 0225, 0681, 0750, e 1463. O quadro abaixo mostra os recursos de forma individualizada:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA	
			LIQUIDADADO	EXECUÇÃO %
0225	Gestão da Política dos Transportes	207.123,80	77.645,08	37,50
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais	22.500,00	0,00	0,00
0750	Apoio Administrativo	39.332.688,00*	38.828.440,65	98,71
1463	Qualidade dos Serviços de Transportes	630.000,00	630.000,00	100,00
<b>TOTAIS</b>		<b>40.192.311,80</b>	<b>39.536.085,73</b>	<b>98,36</b>

\* valor líquido, já deduzido dos destaques concedidos no montante de R\$21.512,00.

No que se refere ao **PROGRAMA 0225**, cujo objetivo é coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes, a execução da Unidade deu-se nas seguintes ações:

6058/0001 - Formulação de Política de Transportes;  
 4641/0001 - Publicidade de Utilidade Pública;  
 0713/0001 - Extinção do DNER.

Quanto ao **PROGRAMA 0681**, cuja finalidade é assegurar a presença do Governo Brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, a execução deveria dar-se na Ação 0108 - Contribuição à Associação Latino Americana de Ferrocarrilhes - ALAF. No entanto, mesmo sendo alocado na LOA/2008 o montante de R\$22.500,00, verificou-se que não houve liquidação alguma durante o exercício referenciado.

Sobre o **PROGRAMA 0750**, que tem por finalidade prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos, à CGRL foi destinado, no referido Programa, em 2008, o montante de R\$ 39.332.688,00, distribuídos nas seguintes ações:

2000/0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - R\$ 38.532.688,00\*  
 8785/0113 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PAC - R\$ 800.000,00  
 TOTAL ..... - R\$ 39.332.688,00

\*valor já deduzido do(s) destaque(s) concedido(s) no montante de R\$21.512,00

No que se refere ao **PROGRAMA 1463**, que tem por objetivo garantir a qualidade e a modicidade de tarifas e preços na exploração da infraestrutura e na prestação de serviços de transportes, os recursos, no montante de R\$630.000,00, foram totalmente liquidados na Ação 2907/0103 - FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - PONTE INTERNACIONAL DE SÃO BORJA. As despesas destinaram-se ao aporte do Governo Brasileiro para a DELCON - Delegação de Controle, organismo internacional criado pelo Acordo de 22/08/1989 e seu protocolo adicional de 6 de julho de 1990 entre o Brasil e Argentina.

4.1.1.2 Em relação à **Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/MT)**, os valores geridos foram oriundos dos Programas de Trabalho 0089, 0225, 0750, e 8768. O quadro abaixo mostra os recursos de forma individualizada:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA		
		AUTORIZADO	LIQUIDADO	EXECUÇÃO %
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.764.061.734,00	1.764.061.734,00	100,00
0225	Gestão da Política dos Transportes	63.132.600,31	63.132.600,31	99,80
0750	Apoio Administrativo	52.429.005,00	51.554.127,10	98,33
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval	72.051,53	72.051,53	100,00
<b>TOTAIS</b>		<b>1.879.695.390,84</b>	<b>1.878.820.512,94</b>	<b>99,95</b>

No que se refere ao **PROGRAMA 0089**, cujo objetivo é assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes, a execução deu-se principalmente na ação 0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis.

O quadro a seguir demonstra a ação de maior expressividade no âmbito da CGRH:

<b>AÇÃO</b>	<b>PROVISÃO RECEBIDA</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
0181	1.765.861.734,00	1.765.861.734,00	100%

Quanto ao **PROGRAMA 0225**, houve execução nas ações abaixo:  
 2272 - Gestão e Administração do Programa;  
 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

As execuções estão demonstradas na tabela abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PROVISÃO RECEBIDA</b>	<b>DESTAQUE CONCEDIDO</b>	<b>CRÉDITO LIQUIDADO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
0225	2272	63.071.009,72		62.945.596,56	99,80%
	4572	200.000,00	8.830,50	187.003,75	93,50%
<b>TOTAIS</b>		<b>63.271.009,72</b>	<b>8.830,50</b>	<b>63.132.600,31</b>	<b>99,78%</b>

Sobre o **PROGRAMA 0750**, a execução deu-se nas seguintes ações:

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;  
 2000 - Administração da Unidade;  
 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;  
 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;  
 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; e  
 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.

As execuções estão individualizadas no quadro a seguir:

<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PROVISÃO RECEBIDA</b>	<b>CRÉDITO LIQUIDADO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
0750	09HB	8.755.651,00	8.585.021,06	98,05%
	2000	1.440.541,00	1.068.102,90	74,15%
	2004	38.373.457,00	38.301.771,68	99,81%
	2010	85.085,00	70.149,00	82,44%
	2011	1.846.823,00	1.669.035,77	90,37%
	2012	1.927.448,00	1.860.046,69	96,50%
<b>TOTAIS</b>		<b>52.429.005,00</b>	<b>51.554.127,10</b>	<b>98,33%</b>

O **PROGRAMA 8768 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA MARINHA MERCANTE E DA INDÚSTRIA NAVAL**, cuja finalidade é implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional,

executou apenas uma ação no âmbito da CGRH, conforme demonstrado no quadro a seguir:

2272 - Gestão e Administração do Programa

PROGRAMA	AÇÃO	DETAQUE RECEBIDO	CRÉDITO LIQUIDADO	EXECUTADO
8768	2272	72.051,53	72.051,53	100%
<b>TOTAIS</b>		<b>72.051,53</b>	<b>72.051,53</b>	<b>100%</b>

**4.1.2** À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, na condição de Órgão Setorial de Orçamento, Planejamento e Programação Financeira, cabe promover a articulação entre as Unidades da Administração Direta e Indireta do Ministério dos Transportes com a Secretaria de Orçamento Federal, de Planejamento e Investimentos Estratégicos, e o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e também com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no ciclo de gestão orçamentária e financeira.

A movimentação orçamentária efetuada pela Unidade, no Exercício de 2008, foi a seguinte:

A	TOTAL AUTORIZADO	2.492.960.491,00
B	DESTAQUE CONCEDIDO	448.730.076,37
C	PROVISÃO CONCEDIDA	1.944.972.448,72
D	PROVISÃO RECEBIDA	1.800.000,00
E	CRÉDITOS INDISPONÍVEIS	61.274.702,00
F	TOTAL DISPONÍVEL (A-B-C+D-E)	39.783.263,91

Os Destaques Concedidos, no montante de R\$ 448.730.076,37, favoreceram as Unidades: 275056 - Inventariança GEIPOT; 273087 - DNER - Extinto; 276001 - FRANAVE - Em Liquidação; 393006 - Diretoria de Infraestrutura Terrestre; e 393001 - ANTT.

As Provisões concedidas, no montante de R\$ 1.944.972.448,72, destinaram-se às UGR's 390037 - SAAD; 390040 - SPNT; 390042 - SFAT; 390035 - GM; 390015 - RFFSA; e 390041 - SEGES.

A Provisão Recebida, no valor de R\$1.800.000,00, foi oriunda da UG 390007 - CGRH e destinou-se ao provisionamento de dotação para fins de limite orçamentário.

Dos créditos indisponíveis, no total de R\$ 61.274.702,00, R\$ 6.170.000,00 foram bloqueados para remanejamento e R\$ 55.104.702,00 foram contidos pela SOF.

#### **4.1.3 EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO MINISTERIAL.**

O Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigo 19 e 20, estabelece que "*Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente*", destacando que tal supervisão será exercida "*através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos*

*subordinados e vinculados ao Ministério".(grifo nosso)*

A Secretaria-Executiva, por ser considerada como a unidade jurisdicionada de maior grau na hierarquia de vinculação do Ministério, além de ser um órgão de assistência direta e imediata do Ministro, deve orientar e supervisionar os órgãos específicos singulares (SEGES, SPNT e SFAT), bem assim as entidades vinculados ao Ministério dos Transportes (MT), como DNIT, ANTT, ANTAQ e VALEC.

#### **4.1.3.1 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Em função dos resultados da Auditoria de Acompanhamento e Avaliação da Gestão do DNIT, exercício de 2008, faz-se necessário intensificar sua supervisão sobre os pontos relevantes detectados como constatação, quais sejam: (a) precariedade do gerenciamento da fiscalização dos contratos e convênios do DNIT; (b) foco de atuação da Autarquia na eliminação das consequências de impropriedades ou irregularidades detectadas, ao invés de atuação na eliminação das causas; e (c) condução inadequada da elaboração da proposta de lei orçamentária do DNIT.

Com relação ao **gerenciamento da fiscalização dos contratos e convênios firmados para realização de obras e elaboração de estudos e projetos**, verifica-se, com base nas ações de controle efetivadas no exercício de 2008, que o DNIT apresenta alocação inadequada de fiscais, quantitativo insuficiente de pessoal, precariedade de equipamentos, ausência de treinamentos específicos relacionados à atualização de conhecimentos técnicos direcionados aos fiscais dos contratos e convênios, e, ainda, a falta de atualização das especificações e procedimentos vigentes. Por isso, se faz necessária uma intensificação da supervisão ministerial pela Secretaria Executiva, uma vez que as falhas acima apontadas dificultam o alcance dos objetivos e metas estabelecidos para as diversas ações de governo do Ministério dos Transportes, que são executadas sob administração do DNIT.

No que se refere à **priorização da eliminação de consequências ao invés de atuação preventiva e corretiva sobre as causas das falhas apontadas**, verifica-se que, de forma geral e a curto prazo, este tipo de atuação não evita a reincidência do cometimento de eventuais impropriedades, não obstante a possível eliminação da falha no caso concreto. Portanto, faz-se necessária uma atuação concomitante sobre causas e consequências de maneira a eliminar a repetição de constatações semelhantes nas diversas unidades do DNIT, fato verificado nas ações de controle efetivadas no exercício de 2008. Considerando que tais impropriedades podem causar atrasos de cronograma, má qualidade de serviços executados, revisões de projetos e aditivos contratuais, faz-se necessária a efetiva supervisão ministerial pela Secretaria Executiva, tendo em vista os impactos destas falhas no controle finalístico realizado pelo Ministério dos Transportes junto ao DNIT.

Quanto à **elaboração técnica da proposta orçamentária anual do DNIT**, verificou-se que a Autarquia realizou ajustes e revisões em conjunto com o Ministério dos Transportes, sendo importante destacar

que a supervisão Ministerial não pode ser confundida com ingerência no processo de elaboração da proposta orçamentária, que deve obedecer a critérios técnicos de priorização. Conforme o Regimento Interno do DNIT, artigo 12, inciso XIV, compete à Diretoria Colegiada "elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à apreciação do Conselho de Administração, para posterior encaminhamento ao Ministério dos Transportes", ressaltando que o processo de alteração da proposta orçamentária deve ser registrado por meio de documentação que permita entendimento das justificativas das alterações. Por isso, faz-se necessária a supervisão ministerial dessa Secretaria Executiva, uma vez que a possibilidade da ocorrência da falha acima acarretaria na alteração da priorização, prejudicando o alcance dos objetivos e metas estabelecidos tecnicamente para as diversas ações de governo do Ministério dos Transportes, sob a administração do DNIT.

Face ao exposto, a Secretaria Executiva deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída pelos incisos I, II, IV e V, da Portaria GM nº 399, de 14/07/04, a saber:

*"I - assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;*

*II - supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento;*

*(...)*

*IV - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério; e*

*V - supervisionar as entidades vinculadas ao Ministério".*

#### **4.1.3.2 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

Na condição de supervisora das unidades jurisdicionadas ao Ministério dos Transportes e em função dos resultados da Auditoria de Avaliação da Gestão 2008 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, faz-se necessário intensificar a supervisão ministerial quanto aos pontos relevantes constatados como: (a) a definição da tarifa do transporte ferroviário de carga, (b) a aprovação da revisão do Programa de Exploração da Rodovia - PER da concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, (c) o acompanhamento do processo licitatório das linhas de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, (d) a falta de normatização e padronização de procedimentos, de conceitos técnicos e dos instrumentos de fiscalização e controle dos contratos de concessão e, por fim, (e) a realização da aferição da satisfação dos usuários dos serviços prestados pela Agência.

Quanto à **definição da tarifa do transporte ferroviário de carga**, questiona-se a utilização de um teto tarifário atualmente inadequado à realidade dos investimentos. Ressalta-se que os atuais valores da tarifa de transporte ferroviário de carga são baseados nas tabelas oriundas da rede ferroviária, evidenciando assim a necessidade urgente de uma nova revisão tarifária, uma vez que desde o início das concessões (em 1996) não houve qualquer revisão. Assim, tais fatos justificam a necessidade da revisão por parte dessa Agência, uma vez que a definição da tarifa não se traduz apenas na qualidade do

serviço no sentido técnico, mas também no sentido social, visando assim atender ao princípio da modicidade das tarifas, fato este que deve ser supervisionado pela Secretaria Executiva.

No que se refere à **aprovação da revisão do PER da concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS com a Concessionária ECOSUL**, ressalta-se o lapso de tempo de 2 anos e 6 meses entre a solicitação da concessionária e a aprovação. Essa situação expõe risco à Entidade assim como aos usuários das rodovias, devido às repercussões econômico-financeiras que serão consideradas em revisões ordinárias, que deveriam ser realizadas **anualmente**, nos casos de modificações no PER. A demora da aprovação pode resultar repercussões econômico-financeiras consideráveis, causando impacto na tarifa básica de pedágio - TBP, majorando-a, e conseqüentemente onerando os usuários das rodovias.

A supervisão do **processo licitatório das linhas de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros** faz-se necessária em função da importância desse meio de transporte, além do fato dessas linhas operarem sem antes ter havido processo licitatório (mais de 15 anos). A supervisão torna-se importante também por tratar-se de estudo pioneiro e complexo de um modelo de outorga de permissões para o transporte rodoviário de passageiros e da necessidade de observação dos prazos para realização da outorga.

Quanto à **falta de normatização e padronização de procedimentos, de conceitos técnicos e dos instrumentos de fiscalização e controle dos contratos de concessão**, registra-se que situações como essa constatada demonstram a fragilidade ou inexistência dos instrumentos para fiscalização dos contratos de concessão, incorrendo numa atuação inadequada da Agência para o atingimento da atividade de fiscalização das concessões e, conseqüentemente, da ação de governo sob sua responsabilidade.

A **aferição da satisfação dos usuários dos serviços prestados pela Agência** constitui forma indispensável da Agência medir o grau de efetividade da ação de governo, que tem como objetivo final a prestação adequada do serviço, segundo os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da cortesia e da modicidade das tarifas, por isso a necessidade da supervisão no processo de definição da metodologia e realização da pesquisa.

Face ao exposto, a Secretaria Executiva deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída pela Portaria GM nº 399, de 14/07/04, em especial quanto aos incisos III e V, a saber:

*"III - promover a articulação entre os diferentes órgãos supervisionados pela Secretaria Executiva; e  
V - supervisionar as entidades vinculadas ao Ministério".*

#### **4.1.3.3 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

A concessão da Ferrovia Norte-Sul abrange a construção e operação da ferrovia, estando o empreendimento incluso no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Diante disso, no exercício de

2008, a Controladoria-Geral da União continuou a executar ações de controle junto a esta empresa, visando avaliar a execução da Ação de Governo, referente à construção dessa Ferrovia.

A CGU vem realizando ações de controle em lotes do empreendimento da construção da Ferrovia Norte-Sul. No exercício de 2008, especificamente nos Lotes 06 (trecho compreendido entre o Córrego Gavião - km 414 e o Córrego Riacho Fundo - km 465) e 08 (trecho compreendido entre o Córrego Brejo Grande - km 519 e o Córrego Ribeirão Tabocão - km 587), a ação de controle gerou os Relatórios de Fiscalização n.º 207115 e 207117, respectivamente, nos quais constatou-se algumas impropriedades, sendo que estão diretamente relacionadas à precariedade na fiscalização da obra.

Tal fragilidade pode propiciar a execução de obras com qualidade abaixo do esperado, atrasos no cronograma de execução, além de pagamentos indevidos. Quanto à supervisão das obras, a VALEC deverá rever a forma de atuação das empresas envolvidas com esse serviço, pois foi possível concluir que a supervisão das obras não está sendo realizada adequadamente, tendo em vista que, apesar das empresas supervisoras estarem permanentemente nas obras, não foram capazes de sinalizar problemas simples de serem identificados, apontados pela CGU e TCU, durante breve período de fiscalização às referidas obras. Ressalte-se que está sendo pago à empresa supervisora dos Lotes 05 e 06 o valor de R\$5.570.883,02, e à empresa supervisora dos Lotes 07 e 08 o valor de R\$ 5.564.579,25, entretanto, a respectiva prestação dos serviços está sendo realizada precariamente.

Em face do exposto, considerando-se a importância da construção dessa Ferrovia, e levando-se em conta os problemas referentes à fragilidade na estrutura de fiscalização exercida pela VALEC, e à qualidade da prestação dos serviços de supervisão, pagos pela VALEC, ressaltamos que a atuação da Secretaria Executiva deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída no inc. V do art. 1º, conforme determinado pela Portaria GM nº 399, de 14/07/04, de que a ela compete "V - supervisionar as entidades vinculadas ao Ministério."

#### **4.1.3.4 Agência Nacional de Transporte Aquaviário - ANTAQ**

Em relação à ANTAQ, as principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 224229, referente à Auditoria de Gestão 2008, no qual merece destaque a morosidade para conclusão dos processos administrativos contenciosos instaurados no âmbito da unidade e a inaplicabilidade do exercício de competência normativa a situações fáticas. Nesse sentido, identificou-se a incompatibilidade da disposição do artigo 6º, inciso I da Resolução ANTAQ 912/07 com as situações concretas relatadas em 4 das fiscalizações realizadas no âmbito da Superintendência de Navegação Interior - SNI, as quais foram objeto de verificação desta auditoria, ensejando sua adequação para que possibilite a devida regularização do operador da navegação interior.

A Secretaria Executiva, como entidade supervisora, deve monitorar a proposta de adequação da Norma 356/2004, na qual foi

introduzida "a possibilidade para empresa obter a autorização para prestar o serviço de transporte de passageiros, e a alternativa de ter contrato de afretamento a casco nu de pelo menos uma embarcação adequada", conforme artigo 6º inciso II da referida proposta, tendo em vista que essa Secretaria Executiva deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída no inc. IV do art. 1º, conforme determinado pela Portaria GM nº 399, de 14/07/04, de que a ela compete **"IV - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério"**.

#### **4.1.3.5 Secretaria de Fomento para as Ações de Transporte - SFAT**

Em relação à SFAT, as principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 224275, referente à Auditoria de Gestão 2008, no qual merece destaque: (a) a incompatibilidade da alocação de recursos humanos às necessidades de cada SERARR - Serviço de Arrecadação do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante, (b) a reiterada execução em valores inferiores às dotações destinadas à capacitação de servidores, insertos na Ação 4572, (c) o exercício deficiente na supervisão do Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM sobre a execução dos projetos contratados, (d) a existência na norma com dispositivo incompleto, que deixa de fixar prazo para que o beneficiado pela prioridade concedida pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM celebre o contrato com o Agente Financeiro, e, por fim, (e) a pouca transparência dos dados/informações referentes às Ações sob responsabilidade da Unidade, em especial quanto à Ação 0118 - Financiamento à Indústria Naval. Nesse sentido, a Secretaria Executiva deve fazer gestão junto à SFAT com vistas a apresentação de dados/informações relevantes e confiáveis, melhorando articulação entre DEFMM e SFAT.

Face ao exposto, a Secretaria Executiva deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída no inc. III do art. 1º, conforme determinado pela Portaria GM nº 399, de 14/07/04, de que a ela compete **"III - promover a articulação entre os diferentes órgãos supervisionados pela Secretaria - Executiva"**.

#### **4.2 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Durante o exercício de 2008, não foi identificada celebração de convênios pelo Ministério dos Transportes.

Os valores firmados em exercícios anteriores estão demonstrados no quadro abaixo.

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VALOR FIRMADO	452.469.894,10
OUTROS VALORES FIRMADOS	1.019.650.694,37
A COMPROVAR	16.000.000,00
APROVADO	143.829.532,02
HOMOLOGADO	228.021.323,68
INADIMPLÊNCIA EFETIVA	426.404,72
INADIMPLÊNCIA SUSPensa	4.213.881,64
VALOR NÃO LIBERADO	59.978.752,05

Os montantes pendentes de comprovação referem-se às parcelas 003 e 004, cada uma de R\$8.000.000, do Convênio nº 620194. Firmado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado de Tocantins, liberadas em 17.9.2008 e 20.11.2008, objetivou dar apoio técnico ao referido Governo para promoção e desenvolvimento do Estado de Tocantins, para execução total de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte especiais e obras de arte correntes nas rodovias BR-070, trecho: BR-153 (Aliança do Tocantins/Brejinho do Nazaré - Duerê). As justificativas para a celebração pautaram-se no atendimento a diversos municípios possibilitando a interligação de diversas sedes Municipais e povoados, criando condições de acessibilidade em uma região extremamente carente de vias de transportes.

O Convênio citado teve a vigência encerrada em 31.12.2008, com prazo limite para apresentação da prestação de contas final em 1.3.2009. Após ser oficiado, em 27.04.2009 pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, o governo do Estado de Tocantins, segundo informações do Ministério, apresentou, em 29.04.2009, a referida prestação de contas, que encontra-se pendente de análise pela Unidade.

As inadimplências efetivas referem-se a 07(sete) parcelas dos Convênios - nº SIAFI: 425499 (3 parcelas); 433266 (1 parcela); 433279 (1 parcela); 433320 (1 parcela); e 553602 (1 parcela).

Conforme registros do SIAFI, 13 (treze) convenientes tiveram inadimplências suspensas. Dessas suspensões 12 (doze) aconteceram em exercícios anteriores e apenas 1(uma) em 2008. A suspensão ocorrida no exercício sob exame, foi relativa à parcela 001, no valor R \$198.990,00, Convênio SIAFI nº 553602, firmado com a FUB - Fundação Universidade de Brasília e o Ministério dos Transportes. A referida suspensão deu-se em 15.1.2008 por força de decisão judicial.

#### **4.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO**

À Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL compete planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à aquisição de bens e contratação de serviços, administração de material e patrimônio, administração e manutenção predial, obras e serviços de engenharia, transportes, telecomunicações, comunicação administrativa e serviços de apoio operacional.

<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
CONVITE	12.147,22	0,03
TOMADA DE PREÇOS	759.207,83	1,92
CONCORRÊNCIA	318.154,32	0,80
DISPENSA DE LICITAÇÃO	4.321.858,50	10,93
LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	1.141.575,56	2,89
NÃO APLICÁVEL	1.525.173,61	3,86
SUPRIMENTO DE FUNDOS	25.378,23	0,06
PREGÃO	31.432.590,46	79,50
<b>TOTAIS</b>	<b>39.536.085,73</b>	<b>100,00</b>

Segundo informações apresentadas pela Unidade, em 2008 foram realizados 36 (trinta e seis) contratações, das quais 24 (vinte e quatro) decorrentes da modalidade Pregão, 6 (seis) por Dispensa de Licitação; 5 (cinco) por inexigibilidade e 1 (uma) contratação direta com recurso do BID.

Conforme registros do SIAFI, os valores empenhados na modalidade **Convite**, durante o exercício de 2008, destinaram-se a serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva de 6 (seis) elevadores sociais do Ed. Anexo e serviços de monitoramento e manutenção corretiva dos sistemas de alarme central do Ministério dos Transportes.

Os empenhos emitidos na modalidade **Tomada de Preços**, destinaram-se a serviços de reforma de galpões do SGON e serviços de manutenção corretiva nos veículos automotores do MT.

A emissão de empenhos na modalidade **Concorrência** destinaram-se: a) serviços de manutenção do sistema central e aparelhos de ar-condicionado portáteis do MT e b) manutenção do sistema de proteção contra incêndio do MT.

As principais despesas classificadas em **Dispensas de Licitações** destinaram-se (a) a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, conservação, asseio e higienização das dependências do MT, pelo período de 180 dias, no montante de R\$409.169,56; (b) serviços de energia elétrica R\$986.666,00; (c) serviços de comunicação geral R\$1.898.328,61 e R\$708.743,88 e (d) serviços de processamento de dados R\$207.400,00.

Os valores na modalidade **Inexigível** destinaram-se a despesas com assinaturas de publicações, periódicos, boletins, jornais, revistas; manutenção de sistemas de informática - Sistema de Gabinete e Sistema de biblioteca Sophia; fornecimento de energia elétrica; manutenção de redes de água e esgoto; utilização de software de banco de dados e coleta de dados; serviços de assessoramento na segurança das comunicações; publicações e aquisições de impressos junto à Imprensa Nacional e Radiobrás.

Nos casos de **não aplicabilidade** de licitação foram identificadas despesas do tipo: pagamento de diárias nacionais e internacionais; exercícios anteriores relativos à contratação da agência de publicidade; taxa de licenciamento de veículos; taxa de Custeio da CEB; mandado de penhora de crédito junto à CEF; ação de falência; relativas ao aporte do Governo brasileiro referente ao orçamento de 2008 para a DELCON - Delegação de Controle (organismo internacional criado pelo acordo de 22.8.1982 entre o Brasil e Argentina); diárias e passagens do PAC e ressarcimento de moradia funcional.

Foi apresentada pela Unidade uma relação contendo 157 contratos vigentes no âmbito do Ministério dos Transportes, dos quais foram solicitados 3 para análise por amostragem. Em que pese a amostra ser pequena em relação ao universo de 157 contratos, em todos os 03 analisados constatou-se impropriedades.

Da análise efetuada da referida amostra, foram evidenciadas as seguintes constatações, todas relacionadas à Ação "2000

- Administração da Unidade" do Programa "0750 - Apoio Administrativo", conforme a seguir:

4.3.1. INOBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NO QUE SE REFERE À ACEITAÇÃO DE ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO QUE NÃO ENGLOBA TODAS AS CATEGORIAS CONTRATADAS.

A licitação destinou-se à contratação de empresa para execução Indireta de serviços de suporte técnico, administrativo e de saúde, por diversas categorias laborais.

Em decorrência do certame foi firmado contrato no valor inicial de R\$3.888.000,00, cuja vigência, após aditivos de prorrogação, ficou compreendida entre 18.5.2006 a 18.5.2009.

4.3.2. PRECARIIDADE NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NO QUE SE REFERE À ADERÊNCIA DOS PERFIS PROFISSIONAIS COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA, ENQUANTO FISCAL DE CONTRATO:

Foram verificadas as seguintes fragilidades:

- exercício de funções em órgãos públicos em datas sobrepostas ao exercício terceirizado por intermédio de contratação junto à Empresa Brasília Soluções Inteligentes;
- sobreposição de exercício de estágio e serviço terceirizado junto à Empresa Brasília;
- ausência ou defasagem no registro do CNIS referente a diversos funcionários contratados pela Empresa Brasília;
- ausência de dados relativos à demissão de vários empregados, já considerados demitidos na relação apresentada pelo Ministério dos Transportes;
- empregados contratados sem qualquer registro no CNIS;
- grau de instrução constante do CNIS incompatível com o exigido para a categoria. Ocorrência também verificada no registro do responsável técnica da Empresa;
- incompatibilidade curricular com as exigências do Termo de Referência;
- ausência de comprovação de experiência anterior;
- ausência de comprovação da escolaridade exigida para o cargo.

4.3.3. PRECARIIDADE NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NO QUE SE REFERE À VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA COM VISTAS AO PAGAMENTO DAS FATURAS, ENQUANTO FISCAL DE CONTRATO:

Da análise amostral realizada em 5(cinco) processos de Pagamentos verificou-se:

- divergências entre quantitativos de postos de trabalho e documentos constantes dos processos.

4.3.4. AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO, ENQUANTO FISCAL DE CONTRATO, DA ADERÊNCIA DOS PERFIS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS AOS PREVISTOS NO EDITAL.

Os currículos dos empregados contratados não foram analisados pela Ministério para avaliação quanto ao atendimento das exigências

referentes à especialização dos perfis profissionais previstas no Edital de Licitação.

#### **4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A gestão de recursos humanos é realizada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/MT), onde foi identificada a seguinte constatação relacionada à Ação "0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis" do Programa "0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União":

##### **4.4.1. INCONSISTÊNCIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MINISTÉRIO REGISTRADAS NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 233 E 1.149/2009/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR.**

Evidenciaram-se deficiências na gestão da CGRH/MT, que têm como origem a falta de estrutura suficiente para desenvolver todas as suas atividades. Este problema tem-se registrado desde a transferência da folha de pagamento de aposentados e pensionista do extinto DNER para o Ministério dos Transportes. As impropriedades mais relevantes foram as seguintes:

- a) Pagamento de proventos integrais a aposentados que possuem registro de aposentadoria com proventos proporcionais no SIAPE;
- b) Falta de registro de décimo no SIAPEcad, gerando pagamentos de incorporações em rubricas incorretas;
- c) Divergências de registros cadastrais e financeiro do SIAPE;
- d) Atraso na análise de processos relativos a pagamento de pensão.

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MT vem tomando providências para regularizar as impropriedades detectadas pela CGU. Entretanto, a causa de tais falhas não estão sendo eliminadas, uma vez que a Unidade permanece sem condições para desenvolver de forma satisfatória suas atividades.

Diante do exposto recomendamos que a Unidade continue Procedendo à regularização das impropriedades detectadas, bem como providencie a elaboração de Plano de Ações que contemple propostas para solucionar as questões relacionadas à gestão de recursos humanos no âmbito do Ministério dos Transportes. As falhas evidenciadas na gestão de recursos humanos do Ministério dos Transportes, merecem a atenção por parte do responsável pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos e suas autoridades superiores, tendo em vista a possibilidade de gerar alto grau de exposição a riscos para a Secretaria Executiva.

4.4.2 Com base nas informações constantes do SIAPE, a folha de pagamento do Ministério dos Transportes, administrada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/MT, apresentava, no exercício de 2008, o seguinte quantitativo:

Ativo permanente	692
Aposentados	20.479
Requisitados	44
Nomeado C.Comissão	168
Cedido	146
Excedente a Lotação	192
Req. de Outros Órgãos	54
Aposentado TCU/733/94	05
Exec.Descent. de Carreira	31
CLT ANS.Dec.Judicial	16
CLT ANS.Dec.Jud.Cedido	01
CLT APÓS.COMPLEMENTO	06
Beneficiário de Pensão	67.530

Para administrar a referida folha a Unidade conta ainda com a ajuda de 230 Estagiários de nível médio e superior.

#### **4.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Com base em pesquisa ao "site" do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como do acompanhamento realizado por esta CGU, verificou-se a existência de 10 (dez) Acórdãos daquele Tribunal com determinações direcionadas ao Ministério dos Transportes no ano de 2008. Destes Acórdãos, 3 (três) foram destinados à Secretaria Executiva (SE/MT) e 7 (sete) à Secretaria de Assuntos Administrativos (SAAD/MT).

Sobre o cumprimento de tais determinações, observa-se que as Unidades responsáveis adotaram as providências necessárias de forma a cumprir o exigido pelo Tribunal. Entre as medidas adotadas destacam-se:

- Desenvolvimento do sistema SREAP - Sistema de Recadastramento de Aposentados e Pensionistas (Acórdão nº 5075/2008); e
- Proposta de nova estrutura regimental e novo quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do MT (Acórdão nº 2160/2008).

#### **4.6 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Foram destinados recursos externos, oriundos do BIRD - Banco Interamericano, para Reconstrução e Desenvolvimento, à Ação 2B98 - do Programa 0225, para estudos da gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE. Durante o exercício de 2008, foram destinados, na LOA para a referida ação, o montante de R\$ 4.203.840,00, dos quais apenas R\$644.426,53 foram liquidados.

A CGU realizou auditoria na parcela executada pela ANTT, que totalizou R\$ 504.336,35, sendo que os resultados dos trabalhos constam no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224297 daquela Agência. Com relação às parcelas relativas ao Ministério dos Transportes, DNIT e ANTAQ, não foi efetuada auditoria, tendo em vista a baixa participação financeira.

Nos registros da avaliação sobre a ANTT, a CGU concluiu que: a) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;

(b) são elegíveis para alocação ao Projeto e para financiamento do Banco; e (c) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

#### **4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Em consulta efetuada no Sistema SIAFI, e com base na documentação apresentada pela CGRL/MT, verificou-se que, no exercício de 2008, no âmbito do Ministério dos Transportes, as viagens realizadas, cujos períodos incluíram finais de semana, foram motivadas por necessidade do trabalho ou indisponibilidade de vôos, segundo esclarecimentos apresentados pelo gestor.

Verificou-se algumas falhas nos procedimentos de concessão de diárias, sobre as quais ainda faz necessária a apresentação de esclarecimentos por parte da CGRH/MT, quais sejam:

a) Não devolução de bilhetes de passagem por parte de alguns servidores; e

b) Os bilhetes de passagem de algumas PCD's não foram utilizados e não constam das Guias de Recolhimento da União (GRU) inseridas nos processos.

#### **4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

No âmbito do Ministério dos Transportes, apenas 4 servidores utilizaram o Cartão Corporativo do Governo Federal - CGPF, e durante o exercício de 2008, foram executados R\$5.567,80, sendo R\$4.767,80 por meio de fatura e R\$800,00 mediante saque. Foram apresentados os esclarecimentos pertinentes sobre o valor sacado com o cartão de pagamento.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224296  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO : 390032  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 50000.008779/2009-26  
CIDADE : BRASILIA  
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224296 considero:

**3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

**UNIDADE** : SECRETARIA DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES - SPNT  
**CÓDIGO** : 390040  
**CIDADE** : BRASILIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SECRETÁRIO DA SPNT
		01/01/08 A 12/03/08

**FALHA MÉDIA**

2.1.1.1.1

NÃO CUMPRIMENTO DA META PREVISTA NA AÇÃO 6058 - FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTES.

**UNIDADE** : SECRETARIA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTES - SEGES  
**CÓDIGO** : 390041  
**CIDADE** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SECRETÁRIO DA SEGES 01/01/08 A 12/03/08

**FALHA MÉDIA**

2.1.1.1.1

NÃO CUMPRIMENTO DA META ESTABELECIDADA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE (AÇÃO: 8673 - ELABORAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INDICADORES)

**UNIDADE** : COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL  
**CÓDIGO** : 390004  
**CIDADE** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL DA CGMI 01/01/08 A 31/12/08

**FALHA MÉDIA**

8.2.2.2

AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO, ENQUANTO FISCAL DO CONTRATO, DA ADERÊNCIA DOS PERFIS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS AOS PREVISTOS NO EDITAL.

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR-GERAL DA CGRH 27/03/08 A 31/12/08

**FALHAS MÉDIAS**

8.2.1.1

PRECARIEDADE NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NO QUE SE REFERE À VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA COM VISTAS AO PAGAMENTO DAS FATURAS, ENQUANTO FISCAL DO CONTRATO.

8.2.2.1

PRECARIEDADE NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NO QUE SE REFERE À ADERÊNCIA DOS PERFIS PROFISSIONAIS COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA, ENQUANTO FISCAL DO CONTRATO.

**UNIDADE** : COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH/MT  
**CÓDIGO** : 390007  
**CIDADE** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR-GERAL DA CGRH 01/01/08 A 12/03/08

**FALHA MÉDIA**

1.3.1.1

INCONSISTÊNCIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MINISTÉRIO REGISTRADAS NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 233 E 1.149/2009/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR.

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR-GERAL DA CGRH 27/03/08 A 31/12/08

**FALHA MÉDIA**

1.3.1.1

INCONSISTÊNCIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MINISTÉRIO REGISTRADAS NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 233 E 1.149/2009/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR.

**3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.**

**3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:**

**3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

**UNIDADE** : SECRETARIA DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES - SPNT  
**CÓDIGO** : 390040  
**CIDADE** : BRASÍLIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01/01/08 A 12/03/08

**FALHA MÉDIA**

2.1.1.1

NÃO CUMPRIMENTO DA META PREVISTA NA AÇÃO 6058 - FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTES.

**UNIDADE** : SECRETARIA DE GESTAO DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTES - SEGES  
**CÓDIGO** : 390041  
**CIDADE** : BRASILIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO NO SIGPLAN 01/01/08 A 12/03/08

**FALHA MÉDIA**

2.1.1.1.1

NÃO CUMPRIMENTO DA META ESTABELECIDADA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS DE TRANSPORTE (AÇÃO: 8673 - ELABORAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INDICADORES)

**UNIDADE** : COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL  
**CÓDIGO** : 390004  
**CIDADE** : BRASILIA  
**UF** : DF

**RESPONSÁVEL:**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		ASSISTENTE 01/01/08 A 31/12/08

**FALHA MÉDIA**

8.1.1.1.1

INOBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NO QUE SE REFERE À ACEITAÇÃO DE ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO QUE NÃO ENGLOBA TODAS AS CATEGORIAS CONTRATADAS.

Brasília, de junho de 2009

OSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 224296  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO Nº : 50000.008779/2009-26  
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO : 393032  
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Ao longo do exercício, verificou-se que o Ministério dos Transportes tem adotado práticas administrativas mais aderentes às sugestões e recomendações da CGU. Ressalta-se neste contexto, a gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, no sentido de criar padrões, modificar procedimentos e atualizar a sua estrutura organizacional, mediante ajustes no Regimento Interno, desatualizado desde 2003. Outros avanços significativos podem ser salientados como a elaboração do Plano Estratégico do Ministério; a produção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI; e a implementação e atualização do Plano Nacional de Logística de Transportes - PNLT.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas da Secretaria-Executiva referem-se ao exercício de sua função como órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado na supervisão e, especificamente, na coordenação das atividades relacionadas com os sistemas federais de administração de recursos humanos e de serviços gerais. Outras constatações, relacionadas às atividades das secretarias singulares específicas agregadas (Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES e Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT), referem-se à necessidade de aperfeiçoamento do desempenho operacional.

4. Importante destacar, ainda, duas questões não menos relevantes: a necessidade de a Unidade promover a articulação entre as diferentes secretarias, que se mostrou precária especialmente na Secretaria de Fomento das Ações de

Transportes - SFAT, bem assim a necessidade de intensificar a supervisão das entidades vinculadas ao Ministério (ANTAQ, ANTT, VALEC e DNIT), principalmente, sobre os controles internos administrativos dessas unidades.

5. Em relação ao exercício da assistência direta e imediata, no que se refere à supervisão e coordenação das atividades da administração de recursos logísticos e de informática, constatou-se precariedade dos controles internos administrativos voltados para o gerenciamento de contratos de terceirização. No que se refere à supervisão e coordenação das atividades da administração de recursos humanos, foram verificadas falhas quanto à análise de processos de pensão e aposentadorias.

6. No que se refere à SEGES, a constatação relacionada à necessidade de aperfeiçoamento do desempenho operacional que impactou as políticas públicas diz respeito ao não cumprimento da meta estabelecida referente à implantação dos indicadores dos programas de transportes.

7. No que se refere à SPNT, a principal constatação relaciona-se ao desempenho operacional, face ao não cumprimento da meta prevista na Ação 6058 - Formulação de Políticas Transportes, em decorrência do insucesso em duas licitações sob a responsabilidade dessa Secretaria.

8. Quanto às causas estruturantes que deram origem a essas constatações, há que se ressaltar os seguintes aspectos:

8.1 No tocante ao gerenciamento de contratos de terceirização, registra-se que as falhas evidenciadas dizem respeito aos contratos que estão sob a fiscalização da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH e Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMI, notadamente quanto à precariedade da fiscalização dos mesmos. Em função do grande número de atividades desempenhadas pelas áreas, alguns procedimentos necessários para uma adequada execução dos contratos de terceirização deixam de ser realizados, causando impropriedades diversas.

8.2 Quanto às falhas referentes à gestão de recursos humanos, especialmente em relação à análise de processo de pensão e aposentadoria, cabe ressaltar que este problema tem-se registrado na CGRH, desde a transferência da folha de pagamento de aposentados e pensionistas do extinto DNER para o Ministério dos Transportes. Essas falhas geram um grau de exposição de risco elevado da gestão da Unidade, devendo, por isso, serem mitigadas.

8.3. No que se refere ao não cumprimento da meta estabelecida para implantação dos indicadores dos programas de transportes, objeto da Ação de Governo 8673 - Elaboração e Aperfeiçoamento de Indicadores, de responsabilidade da SEGES, ressalte-se a não implantação dos 45(quarenta e cinco) indicadores resultantes do Plano de Trabalho firmado entre o Ministério e a FUB - Fundação Universidade de Brasília. Ressalta-se a importância do desenvolvimento de tais indicadores, uma vez que a ausência da implantação impactou diretamente no desempenho da Ação 8673, que em 2008, ficou em 0%, devendo a Unidade, sobretudo, priorizar, em 2009, a implantação dos referidos indicadores.

8.4 No que se referente ao não cumprimento da meta prevista na Ação de Governo 6058 - Formulação de Políticas de Transportes, de responsabilidade da SPNT, deu-se face ao insucesso na

realização de duas concorrências públicas para contratação de empresas especializadas com vistas ao cumprimento da meta da referida Ação. Diante disso, faz-se necessário que a SPNT atue junto às instâncias superiores do Ministério dos Transportes com vistas à reformulação da estrutura administrativa responsável pela condução dos processos licitatórios, bem assim dê início a nova licitação, tendo em vista a importância da implementação da Ação para definição e planejamento das políticas de transportes.

9. No que se refere à SFAT, em que pese ter o processo de contas individualizado face a mesma ser, regimentalmente, responsável pelos resultados do Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DFMM, é uma das secretarias específicas singulares que também necessita de melhor coordenação e supervisão de suas atividades. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de uma melhor articulação com o próprio Ministério, por meio da CDFMM - Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, bem como entre essa SFAT e a sua unidade subordinada, o DFMM, no sentido de dar maior transparência dos dados/informações referentes às ações de governo, sob responsabilidade da Unidade, em especial a Ação 0118 - Financiamento à Indústria Naval. Outras constatações relevantes dizem respeito a: incompatibilidade da alocação de recursos humanos às necessidades de cada SERARR - Serviço de Arrecadação do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante; o exercício precário na supervisão do DFMM sobre a execução dos projetos contratados; e a existência de norma com dispositivo incompleto, que deixa de fixar prazo para que o beneficiado priorizado pelo CDFMM celebre o contrato com o Agente Financeiro.

10. Em relação à necessidade de intensificação da supervisão ministerial sobre as entidades vinculadas, cabe ressaltar que essa supervisão é de responsabilidade da Secretaria-Executiva, uma vez que é a Unidade jurisdicionada de maior grau na hierarquia do Ministério. Diante das constatações identificadas nessas entidades é imperativo que o Ministério atue com vistas a mitigar os pontos ressaltados pela SFC/CGU, visando aperfeiçoar os seus controles internos administrativos.

10.1 No que se refere à ANTAQ, ressalta-se a morosidade na conclusão de Processos Administrativos Contenciosos - PAC e a inaplicabilidade do exercício de competência normativa a situações fáticas;

10.2 No que se refere à ANTT, as principais constatações referem-se à indefinição da tarifa do transporte de carga ferroviário e a morosidade no encaminhamento formal ao MT da nova proposta de revisão do PER da concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS;

10.3 Quanto à VALEC, ressaltam-se principalmente impropriedades referentes à fragilidade na fiscalização das obras;

10.4 Quanto ao DNIT verifica-se principalmente precariedade no gerenciamento de contratos e convênios, bem como o foco de atuação equivocado, mais voltado para justificar as conseqüências das impropriedades que atuar na eliminação das causas.

11. Conforme ressaltado, as constatações registradas evidenciam precariedade nos controles internos administrativos e no desempenho operacional, capazes de

comprometer a gestão das políticas públicas, sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes. Portanto, a Secretaria-Executiva deve desenvolver ações voltadas para a melhoria da gestão das unidades integrantes de sua estrutura, bem assim de suas secretarias singulares específicas e entidades vinculadas, de forma a proporcionar melhores condições para que tais unidades não fiquem expostas a riscos. Nesse sentido, devem ser providenciadas melhores condições para que suas unidades minimizem os riscos na gestão dos referidos contratos, com a adoção de mecanismos de acompanhamento/monitoramento mais efetivos, o que permitirá reduzir custos e aprimorar os serviços prestados. Ressalte-se ainda, a necessidade da melhoria da supervisão ministerial junto aos seus órgãos singulares e entidades vinculadas com vistas a cumprir, no mínimo, o previsto em suas competências regimentais.

12. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA